



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.506/84 de 10 de Dezembro de 1.984.

Denomina rua Adjalma Nóbrega Medeiros e dá outras providências.

*R*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Adjalma Nóbrega \* Medeiros, uma artéria localizada no Loteamento Brasil, no Jardim\* Brasil, partindo do citão do Instituto São José até o Ginásio de Esportes Rivaldo Nóbrega Medeiros (O RIVALDÃO).

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a \* aposição das placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 10 de Dezembro de 1.984.

*Rivaldo Medeiros*  
\_\_\_\_\_  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=